



SETOR:	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº DE PROC.	<i>[Handwritten Signature]</i>
PÁG:	<i>[Handwritten Signature]</i>
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>
MAT.	<i>1101940</i>

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO

Formação de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus, baterias, lâminas de arrasto para motoniveladora, concha e escarificadores de retroescavadeira e pá carregadeira, ou seja itens esses que possuem o desgaste natural no decorrer do uso. Conforme discriminado neste Termo.

2.0 – JUSTIFICATIVA

A aquisição destes itens não são inerentes a manutenção corretiva e preventiva, pois se tratam de acessórios de desgaste inerente a operação da máquina/veículo e com referências determinadas, não sendo necessário mão de obra especializada para realização da troca, por conseguinte, garantindo assim, a substituição com rapidez, para que os serviços de manutenção de estradas vicinais não pavimentadas no município de Macaíba/RN não sejam interrompidos, mantendo assim a trafegabilidade das mesmas e o bem estar da população.

3.0 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

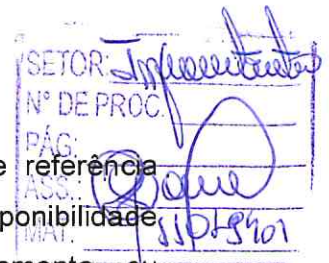
O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressão que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

4.0 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL/PEÇAS

A licitante vencedora deverá fornecer os materiais/peças solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência. Para fornecimento dos materiais/peças registrados neste Termo será celebrado o Contrato ou nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento por meio de Ordem de compra específica a critério da Unidade Administrativa.

[Handwritten Signature]



O fornecimento dos materiais/peças especificados neste termo de referência serão realizados durante o prazo de vigência da Ata, de acordo com a disponibilidade de cada Unidade Administrativa solicitante e dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da mesma.

O fornecimento dos materiais/peças deverá iniciar-se, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Unidade Administrativa Requisitante.

A mão de obra humana para descarga do material/peças é de inteira responsabilidade da contratada, sob supervisão de um servidor da unidade requisitante.

A entrega dos materiais deverá ser de acordo com o horário de funcionamento do almoxarifado ou depósito da unidade requisitante de: 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

5.0 – DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Os materiais/peças a serem adquiridos são os constantes no quadro anexo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	1	UNID	BATERIA DE 80 AMP (GARANTIA DE 1 ANO E 6 MESES)
2	9	UNID	BATERIA DE 100 AMP (GARANTIA DE 1 ANO E 6 MESES)
3	3	UNID	BATERIA DE 150 AMP (GARANTIA DE 1 ANO E 6 MESES)
4	6	UNID	CAMARA 1.400X24 PARA PATROL PAC 2
5	6	UNID	CAMARA 1000X20 PARA MULK
6	15	UNID	DENTE CENTRAL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI
7	6	UNID	DENTES DE CANTO ESQUERDO E DIREITO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI
8	10	UNID	DENTE DE ESCARIFICADOR PARA PATROL
9	15	UNID	DENTE TRASEIRO PARA RETRO COM PARAFUSOS
10	8	UNID	LÂMINA RETA PARA PATROL
11	52	UNID	PARAFUSO COM PORCA PARA LÂMINA DE PATROL
12	28	UNID	PARAFUSO COM PORCA PARA OS DENTES DA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI
13	16	UNID	PARAFUSO COM PORCA PARA SOBRE LÂMINA DE RETRO
14	20	UNID	PITO UNIVERSAL



SETOR: *Impermeabilização*
Nº DE PROC.:
PÁG.:
ASS.: *[Signature]*
MAT. *[Signature]*

15	2	UNID	PNEU 7.50 X 16 - CARROÇÃO
16	2	UNID	PNEU 7.50 X 18 - TRATOR
17	4	UNID	PNEU 175/65 R14 - FIESTA
18	2	UNID	PNEU18.4 X 34 - TRATOR
19	6	UNID	PNEU 12 LONAS 1.400X24 - PATROL PAC 2
20	2	UNID	PNEU 12 LONAS 1000X20 RADIAL DIRECIONAL - CAÇANBÃO PAC 2
21	8	UNID	PNEU 12 LONAS 1000X20 RADIAL TRACIONAL - CAÇANBÃO PAC 2
22	6	UNID	PNEU 12 LONAS 1000X20 - MULK
23	4	UNID	PNEU 17.5RX.25 - ENCHEDEIRA PAC 2
24	2	UNID	PNEU DIANTEIRO 12/80X18 - RETRO PAC 2
25	2	UNID	PNEU DIRECIONAL REF 275/80 XR 22.5 - PIPA PAC 2
26	8	UNID	PNEU TRACIONAL REF 275/80 XR 22.5 - PIPA PAC 2
27	2	UNID	PNEU TRASEIRO 19.5LX24 - RETRO PAC 2

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a fornecer os materiais/peças, na forma e condições determinadas neste termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

Prestar o fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

[Signature]

Apresentar o documento fiscal correspondente ao atendimento do objeto da contratação a Secretaria de Infraestrutura, acompanhado das certidões de regularidade fiscal.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se façam necessários nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento do item, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado;

8.0 - DA APROVAÇÃO E ENTREGA

Após a entrega à Contratada da solicitação de despesa e/ou ordem de compra, a contratada terá dois dias úteis para realizar a entrega;

No caso do material/peça ser recusado pelo fato de estar em desconformidade com as especificações, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para realizar a entrega do material/peça solicitado;

[Signature]



O material/peça deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido na sede da Contratante, situada na Rua Dr. Pedro Matos, nº 310, Centro – Macaíba/RN.

Os prazos previstos nesta cláusula não serão prorrogados e deverão ser cumpridos rigorosamente;

Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionadas por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos.

Quaisquer custos de entrega do objeto correrão por conta da contratada;

9.0 - DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

Após o fornecimento dos materiais/peça, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente dos materiais/peças efetivamente entregues, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Pelo fornecimento dos materiais/peças, quando devidamente solicitados, e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

O pagamento será feito ao fornecedor contratado por meio de ordem bancária até 30 dias úteis após a liquidação da despesa nos termos do Art. 11, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 1.881/2019.

As notas fiscais que apresentam incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A licitante vencedora deverá obrigatoriamente emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Conjunta Federal, expedida pela receita federal c) Certidão Trabalhista d) Certidão de regularidade com a fazenda Estadual e, e) Certidão de regularidade com a fazenda Municipal;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio dos funcionários nomeados pelo secretário municipal de infraestrutura, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11.0 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser do tipo Registro de Preços – RP.

12.0 - DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento das condições citadas neste termo de referência, fica a licitante passível das sanções administrativas previstas na Lei Federal de nº 8666/1993 e nº 10.520/2002.

13.0 - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, em 29 de Abril de 2020



Vivian Farias Gomes

Setor Administrativo da Secretaria de Infraestrutura